## Lei Nº 990/2009

Dispõe sobre a criação na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ijaci, de cargo efetivo que especifica

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Administrativa do Município de Ijaci, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura os cargos seguintes, com padrão de vencimentos, atribuições e condições de provimento constantes do quadro seguinte:

| Nomenclatura         | Provimento | Padrão de<br>Vencimentos | Atribuições                                 | Nº de<br>Cargos<br>Criados |
|----------------------|------------|--------------------------|---|----------------------------|
| Monitor de<br>ônibus | Efetivo    | Classe II- letra A       | Constantes do<br>anexo VII da lei<br>873/06 | 04                         |

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 13 de outubro de 2009.

José Maria Nunes

**Prefeito Municipal**